



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____ DE _____

(DO SENHOR DEPUTADO DIEGO ANDRADE E DO SENHOR SENADOR WELLINGTON FAGUNDES)

Apresentação: 31/03/2023 14:53:42,933 - Mesa

REQ.n.1028/2023

Requer a recriação da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura – Frenlogi

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com fulcro no Ato da Mesa nº 69, de 2005, a recriação da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura (Frenlogi) para **56º Legislatura**.

JUSTIFICATIVA

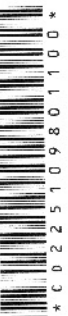
A finalidade da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura (Frenlogi) é fomentar, articular e promover ações legislativas e institucionais para o aperfeiçoamento e aprimoramento da legislação federal, dos marcos regulatórios do setor de logística e infraestrutura, da ampliação das políticas públicas e dos programas de investimento. Ela tem como objetivo ampliar a oferta de infraestrutura e logística para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

O crescimento e desenvolvimento econômicos dependem, significativamente, da execução de uma logística eficaz, pois o aumento das competitividades nacional e empresarial somente será obtido com eficiência operacional. Para um país com as dimensões territoriais como o nosso, a importância da logística é ainda mais fundamental.

A infraestrutura e a logística vão muito além de estradas e pontes. Elas são catalisadoras de crescimento econômico e social, pois viabiliza o direito fundamental de ir e vir dos cidadãos, bem como de mercadorias por todo o vasto território nacional, conferindo-lhes acessibilidade e destinação seguras e eficazes.

A Frenlogi, uma vez que tem seus objetivos voltados para o progresso da logística nacional, torna-se um fórum de máxima relevância sócio-econômica, pois se consubstancia na ponte entre o Parlamento e o Executivo, com vistas a debater e traçar diretrizes e estratégias em prol do desenvolvimento de obras de infraestrutura e o aperfeiçoamento do arcabouço legal.

Ao dialogar com investidores e operadores do setor de infraestrutura e logística no âmbito da agenda do Congresso Nacional, a Frente torna-se canal de desburocratização de projetos de concessões de rodovias, ferrovias, portos. Tudo isso tem impactos diretos na redução dos custos de transporte, na segurança alimentar e na modernização e eficiência do setor.



Para efetivação do registro dessa importante Frente Parlamentar, encaminhamos, em anexo, os documentos necessários. Assim, cumpridas todas as exigências regimentais, solicitamos a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frenlogi, sob a coordenação-geral do Deputado Federal Diego Andrade (PSD/MG) e do Senador Wellington Fagundes (PL/MT).

Brasília, de de .

DIEGO ANDRADE
Deputado Federal

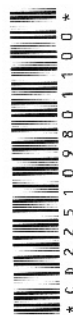
WELLINGTON FAGUNDES
Senador da República

Apresentação: 31/03/2023 14:53:33,933 - Mesa

REQ.n.1028/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Andrade e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/CD275109801101>





Ata de Reunião - 57ª Legislatura

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA

Aos 29 dias do mês de março de 2023, todos os signatários foram convidados por e-mail para comparecer ao Bloco Parlamentar Vanguarda, localizado no Senado Federal, anexo II, Ala Tancredo Neves, gabinete 49, às 14h30 hs, onde deu-se início à primeira Assembléia Geral de LANÇAMENTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA – FRENLOGI, de iniciativa e convocada pelo Presidente da Frente Parlamentar, o Senador Wellington Fagundes (PL/MT). Decidiu-se que a FRENLOGI, como funcionou na última legislatura, será composta por Deputados e Senadores e terá por finalidade o fomento, a articulação, a participação e a promoção de ações legislativas estratégicas e institucionais, visando o aperfeiçoamento e o aprimoramento da legislação federal e dos marcos regulatórios do setor de infraestrutura, das políticas públicas e dos programas de investimentos para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Tendo onze objetivos específicos : I - Promover, fomentar, desenvolver e instituir novos marcos legais para assegurar o fluxo de investimentos que aumentem a oferta de infraestrutura e logística no País, visando a eficiência e o crescimento econômico, a sustentabilidade, a governança, a renda e emprego; II - Criar e instituir um ambiente que garanta a “segurança jurídica” para os Contratos, Investimentos em Concessões, PPP's e Autorizações que foram outorgadas na área de infraestrutura, logística e os diversos modais de transportes, assim como mobilidade urbana, saneamento, telecomunicações e energia; III - Incentivar o ambiente concorrencial, a estabilidade regulatória, o desenvol-

Afonso Hamm

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten notes and initials on the left margin

Handwritten notes and initials on the right margin

Large handwritten signatures at the bottom of the page

Handwritten initials at the top of the page.

vimento tecnológico e a eficiência na exploração e prestação de serviços de infraestrutura e logística; IV – Fomentar programas de investimentos públicos e privados em infraestrutura e logística, possibilitando maior oferta de empregos e renda para a população; V - Assegurar a modicidade tarifária, o equilíbrio econômico-financeiro dos projetos de investimentos e a qualidade da prestação dos serviços aos usuários e consumidores; VI - Apoiar o Governo Federal, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal na promoção de políticas públicas para desenvolvimento de programas, projetos e obras de impacto e ampliação da oferta de infraestrutura e da logística; VII - Promover, participar e realizar seminários, debates e/ou audiências públicas para tratar de assuntos inerentes à infraestrutura e a logística nacional; VIII - Avaliar quaisquer questões propostas pelos membros da Frente que possam impactar a infraestrutura e a logística nacional; IX - Promover a agenda ASG (Ambiental, Social e Governança) para os projetos de infraestrutura e logística do país; X - Promover uma cooperação entre os poderes Legislativo e Executivo (Ministérios Setoriais, PPI, Autarquias e Agências Reguladoras) para tratar sobre assuntos inerentes a programas, projetos e obras para o desenvolvimento nacional da infraestrutura e da logística; XI - Promover interação entre outras frentes parlamentares. Por unanimidade, ficou decidido que a Frente Parlamentar de Logística de Transporte e Armazenagem – FRENLOGI terá atuação no território nacional, em consonância com entidades ligadas ao setor de transporte, logística, energia, comunicações, saneamento, mobilidade urbana e armazenagem, bem como todas as associações e confederações que apoiem e defendem os interesses da categoria. Para o melhor funcionamento institucional a FRENLOGI será constituída por até 8 (oito) Câmaras Temáticas, a saber: I - De Logística e Infraestrutura Portuária e Hidroviária; II - De Logística e Infraestrutura Ferroviária; III - De Logística e Infraestrutura Rodoviária; IV - De Logística e Infraestrutura Aeroportuária; V - De Armazenagem; VI - De Infraestrutura em Energia Elétrica, Petróleo e Gás; VII- De Infraestrutura em Telecomunicações; VIII - De Infraestrutura em Mobilidade Urbana. As Câmaras Temáticas serão presididas por cada um dos Vice-Presidentes da Frente Parlamentar. Da eleição da Mesa Diretora, por unanimidade, o Senador Wellington Fagundes foi eleito como Presidente da Frente Parlamentar e o Deputado Federal Diego Andrade foi eleito como Vice-Presidente, para a 57ª Legislatura do Poder Legislativo Federal. Os demais cargos da Mesa Diretora e das Câmaras Temáticas serão preenchidas na próxima reunião a ser marcada pelo Presidente. Terminadas as manifestações, o Presidente da FRENLOGI, Senador Wellington Fagundes colocou em discussão o Estatuto da Frente Parlamentar. Após a leitura e com concordância de todos, o Presidente deu por aprovado o texto do Estatuto que se encontra em anexo. Nada mais havendo a tratar, o Senador Wellin-

Handwritten initials on the left margin.

Handwritten initials on the left margin.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten initials on the right margin.

Handwritten initials on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Handwritten signature on the right margin.

Large handwritten signature and initials at the bottom of the page.

23/11

ton Fagundes ressaltou e agradeceu a presença de todos os convidados que se fizeram presentes, encerrando os trabalhos às 15:30hs. Lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, segue assinada pelos parlamentares presentes.

Abaixo subscrevem os presentes.

Assinaturas:


Senador Wellington Fagundes
PL - MT
Presidente da FRENLOGI


Deputado Federal Diego Andrade
PSD-MG
Vice-Presidente da FRENLOGI


João


João


João


João


João


João


João


João


João



ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – FRENLOGI

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura e Logística será constituída por parlamentares representantes de todas as correntes de opinião política da sociedade e do Congresso Nacional, tendo como finalidade o fomento, a articulação, a participação e a promoção de ações legislativas estratégicas e institucionais, visando o aperfeiçoamento e o aprimoramento da legislação federal e dos marcos regulatórios do setor de infraestrutura, das políticas públicas e dos programas de investimentos para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Parágrafo único - A Frente Parlamentar Mista tem como sede e foro o Distrito Federal, sendo instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado e será representada pela sigla FRENLOGI.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São os objetivos da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura:

I - Promover, fomentar, desenvolver e instituir novos marcos legais para assegurar o fluxo de investimentos que aumentem a oferta de infraestrutura e logística no País,



visando a eficiência e o crescimento econômico, a sustentabilidade, a governança, a renda e emprego;

II - Criar e instituir um ambiente que garanta a “segurança jurídica” para os Contratos, Investimentos em Concessões, PPP's e Autorizações que foram outorgadas na área de infraestrutura, logística e os diversos modais de transportes, assim como mobilidade urbana, saneamento, telecomunicações e energia;

III - Incentivar o ambiente concorrencial, a estabilidade regulatória, o desenvolvimento tecnológico e a eficiência na exploração e prestação de serviços de infraestrutura e logística;

IV – Fomentar programas de investimentos públicos e privados em infraestrutura e logística, possibilitando maior oferta de empregos e renda para a população;

V - Assegurar a modicidade tarifária, o equilíbrio econômico-financeiro dos projetos de investimentos e a qualidade da prestação dos serviços aos usuários e consumidores;

VI - Apoiar o Governo Federal, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal na promoção de políticas públicas para desenvolvimento de programas, projetos e obras de impacto e ampliação da oferta de infraestrutura e da logística;

VII - Promover, participar e realizar seminários, debates e/ou audiências públicas para tratar de assuntos inerentes à infraestrutura e a logística nacional;

VIII - Avaliar quaisquer questões propostas pelos membros da Frente que possam impactar a infraestrutura e a logística nacional;

IX - Promover a agenda ASG (Ambiental, Social e Governança) para os projetos de infraestrutura e logística do país;

X - Promover uma cooperação entre os poderes Legislativo e Executivo (Ministérios Setoriais, PPI, Autarquias e Agências Reguladoras) para tratar sobre assuntos inerentes a programas, projetos e obras para o desenvolvimento nacional da infraestrutura e da logística;



XI - Promover interação entre outras frentes parlamentares.

II - DOS MEMBROS

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar - FRENLOGI:

I - Como membros fundadores os parlamentares que, integrantes da 57ª Legislatura, subscrevem o Termo de Adesão ou que no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II - Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III - Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente, os Parlamentares Estaduais e os Vereadores.

Parágrafo único. O suplente de Deputado, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído por um outro membro integrante da Frente, indicado pelo Presidente em exercício;

Art. 4º - É vedado a todos os membros efetivos da FRENLOGI usufruir ou receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, sendo permitido, tão somente, o reembolso de despesas decorrentes de missões específicas, devidamente autorizadas pela mesa diretora e posteriormente comprovadas.

III - DA DIREÇÃO

Art. 5º - Compõem a Direção da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura e Logística:

I - Membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que indicados para ocupar os diversos cargos;

II - A Mesa Diretora da FRENLOGI, a qual é composta por:

a) Presidente;



- b) Vice-Presidente;
- c) Vice-Presidentes de Câmaras Temáticas;
- d) Diretor de Relações Institucionais.

Parágrafo 1º - A Frente elegerá o Presidente, que será responsável perante o Congresso Nacional por todas as informações que prestar à Mesa e pela convocação das reuniões;

Parágrafo 2º - Se qualquer membro da Mesa Diretora dela deixar de fazer parte, por renúncia ou abandono do cargo, o Presidente imediatamente convocará assembléia geral, para eleição do seu sucessor.

Art. 6º - Com objetivo de melhor desenvolver as atividades da FRENLOGI, em seus variados modais, poderão ser criadas Câmaras Temáticas, a saber:

- I - De Logística e Infraestrutura Portuária e Hidroviária;
- II - De Logística e Infraestrutura Ferroviária;
- III - De Logística e Infraestrutura Rodoviária;
- IV - De Logística e Infraestrutura Aeroportuária;
- V - De Armazenagem;
- VI - De Infraestrutura em Energia Elétrica, Petróleo e Gás;
- VII - De Infraestrutura em Telecomunicações;
- VIII - De Infraestrutura em Mobilidade Urbana.

Parágrafo Único - A coordenação de cada uma das Câmaras Temáticas caberá ao seu respectivo vice-presidente, assim como serão instaladas de acordo com cronograma de criação definido pela mesa diretora da FRENLOGI.



IV- DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Compete a Assembleia Geral :

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura;

II - Eleger e empossar os membros da Mesa Diretora;

III - Admitir ou demitir membros;

IV - Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa, aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

V - Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;

VII - Zelar pelo cumprimento das finalidades da FRENLOGI.

Art. 8º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada, mediante divulgação nos serviços de comunicação, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares ou por outros meios idôneos de comunicação, inclusive telemáticos.

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, com antecedência.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á com qualquer quórum, sendo suas deliberações aprovadas por maioria absoluta entre os presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.



Art. 10º - Compete à Mesa Diretora:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura;

II - Nomear e Designar Comissões Regionais ou Específicas por Projetos e, também, atribuir funções específicas a seus membros ;

III - Designar Dirigentes e Secretários;

IV - Nomear integrantes de missões externas;

V - Contratar pessoal de apoio, desde que haja recurso financeiro próprio, assim como requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados ou Senado Federal;

VI - Aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembleia Geral;

VII - Receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente;

VIII - Admitir ou demitir membros, no interregno das assembleias gerais ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembleia Geral;

IX - Manter contato com as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim como perante aos órgãos legislativos dos demais poderes em nível Federal, Estadual e Municipal, incluindo o Distrito Federal, visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais pertinentes aos objetivos da FRENLOGI;

X - Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente, desde que autorizados pela Assembleia Geral;

XI - Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

XII - Elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente,



submetendo-o a aprovação da Assembleia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

XIII - Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;

XIV - Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto;

XV - Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

XVI - Planejar as atividades da Frente;

XVII - Constituir delegações;

XVIII - Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para as atividades da Frente;

XIX - Propor alterações estatutárias, quando necessário;

XX - Propor a admissão de novos membros;

Parágrafo Único - A FRENLOGI poderá conceder títulos honoríficos aprovados pela Mesa Diretora a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no setor de infraestrutura e logística.

Art. 11º - Compete aos Vice-Presidentes das Câmaras Temáticas:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Câmara Temática Setorial;

II - Elaborar proposições legislativas, relatórios, estudos e pareceres de matérias pertinentes a Câmara Temática, submetendo estes últimos à homologação da Mesa Diretora;



III - Manter contato com as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, assim como perante aos órgãos legislativos dos demais poderes em nível Federal, Estadual e Municipal, incluindo o Distrito Federal, visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais pertinentes a câmara setorial temática;

IV - Elaborar e desenvolver eventos , seminários e reuniões de debates pertinentes a Câmara Temática Setorial;

V - Propor a mesa diretora a assunção de acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;

VI - Representar a Frente junto a entidades públicas e privadas nas ações e atividades relativas a Câmara Setorial;

VII - Planejar e executar as atividades estratégicas legislativas e setoriais da Câmara Temática;

VIII - Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para as atividades da Frente;

IX - Propor a mesa diretora alterações estatutárias, quando necessário;

X - Propor a mesa diretora a admissão de novos membros;

V-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12º - A fim de dar visibilidade e condução técnica de suas finalidades, a Frente poderá participar e ter vínculo com entidades e instituições de finalidades iguais ou similares às suas, aprovadas pela Direção.



Art. 13º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral da Frente Parlamentar Mista da Infraestrutura e Logística para a 57ª Legislatura, quando também se dará a eleição e posse da Mesa Diretora.

Art. 14º - Este Estatuto aprovado entra em vigor nesta data.

Aprovado em de de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária, Brasília/DF.



Senador Wellington Fagundes

Presidente da FRENLOG



Deputado Federal Diego Andrade

Vice-Presidente da FRENLOGI



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

03/05/2023 09:44:15

Página: 1 de 8

Proposição: REQ 1028/2023
Autor da Proposição: DIEGO ANDRADE E OUTROS
Data de Apresentação: 31/03/2023
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura - Frenlogi.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	260	(+ 59 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	260	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADILSON BARROSO	PL	SP
3	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
4	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
5	AFONSO HAMM	PP	RS
6	AFONSO MOTTA	PDT	RS
7	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
8	ALBERTO FRAGA	PL	DF
9	ALBERTO MOURÃO	MDB	SP
10	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
11	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
12	ALENCAR SANTANA	PT	SP
13	ALEX SANTANA	REPUBLICANOS	BA
14	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
15	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
16	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
17	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
18	ALUISIO MENDES	REPUBLICANOS	MA
19	AMANDA GENTIL	PP	MA
20	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
21	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
22	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
23	ANA PAULA LIMA	PT	SC
24	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE

25	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
26	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
27	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
28	ANTONIO BRITO	PSD	BA
29	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
30	ANTÔNIO DOIDO	MDB	PA
31	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
32	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
33	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
34	ÁTILA LINS	PSD	AM
35	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
36	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
37	BACELAR	PV	BA
38	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
39	BEBETO	PP	RJ
40	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
41	BETO PRETO	PSD	PR
42	BETO RICHA	PSDB	PR
43	BIA KICIS	PL	DF
44	BOHN GASS	PT	RS
45	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
46	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
47	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
48	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
49	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
50	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
51	CÉLIO STUDART	PSD	CE
52	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
53	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
54	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
55	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
56	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
57	COBALCHINI	MDB	SC
58	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
59	CORONEL FERNANDA	PL	MT
60	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
61	COVATTI FILHO	PP	RS
62	DA VITORIA	PP	ES
63	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
64	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
65	DANIEL FREITAS	PL	SC
66	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
67	DANIELA REINEHR	PL	SC
68	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
69	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
70	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
71	DELEGADO ÉDER MAURO	PL	PA
72	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
73	DIEGO ANDRADE	PSD	MG

74	DIEGO CORONEL	PSD	BA
75	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
76	DILCEU SPERAFICO	PP	PR
77	DOMINGOS NETO	PSD	CE
78	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
79	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
80	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO
81	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
82	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
83	ELI BORGES	PL	TO
84	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
85	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
86	ERIKA KOKAY	PT	DF
87	EROS BIONDINI	PL	MG
88	EUCLYDES PETTERSEN	REPUBLICANOS	MG
89	EVAIR VIEIRA DE MELO	PP	ES
90	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
91	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
92	FAUSTO PINATO	PP	SP
93	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
94	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
95	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
96	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
97	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
98	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
99	FILIPE MARTINS	PL	TO
100	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
101	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
102	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
103	GENERAL GIRÃO	PL	RN
104	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
105	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
106	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
107	GIACOBO	PL	PR
108	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
109	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
110	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
111	GUSTAVO GAYER	PL	GO
112	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
113	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
114	HELDER SALOMÃO	PT	ES
115	HELENA LIMA	MDB	RR
116	HENDERSON PINTO	MDB	PA
117	HUGO LEAL	PSD	RJ
118	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB
119	ICARO DE VALMIR	PL	SE
120	ISMAEL	PSD	SC
121	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
122	JADYEL ALENCAR	PV	PI

123	JEFERSON RODRIGUES	REPUBLICANOS	GO
124	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
125	JOÃO LEÃO	PP	BA
126	JOÃO MAIA	PL	RN
127	JONAS DONIZETTE	PSB	SP
128	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
129	JORGE GOETTEN	PL	SC
130	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
131	JOSÉ MEDEIROS	PL	MT
132	JOSÉ NELTO	PP	GO
133	JOSÉ PRIANTE	MDB	PA
134	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
135	JUAREZ COSTA	MDB	MT
136	JULIA ZANATTA	PL	SC
137	JÚLIO CESAR	PSD	PI
138	JULIO LOPES	PP	RJ
139	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
140	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
141	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
142	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
143	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
144	LEBRÃO	UNIÃO	RO
145	LÉDA BORGES	PSDB	GO
146	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
147	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
148	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
149	LINCOLN PORTELA	PL	MG
150	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
151	LUCAS RAMOS	PSB	PE
152	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
153	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
154	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
155	LUIS CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RJ
156	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
157	LUISA CANZIANI	PSD	PR
158	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS
159	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
160	LUIZ GASTÃO	PSD	CE
161	LUIZ LIMA	PL	RJ
162	LUIZ NISHIMORI	PSD	PR
163	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
164	LULA DA FONTE	PP	PE
165	MAGDA MOFATTO	PL	GO
166	MARANGONI	UNIÃO	SP
167	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
168	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
169	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
170	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
171	MARCIO ALVINO	PL	SP

172	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
173	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
174	MARCOS SOARES	UNIÃO	RJ
175	MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
176	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
177	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
178	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
179	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
180	MARX BELTRÃO	PP	AL
181	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
182	MAURICIO MARCON	PODE	RS
183	MAURICIO NEVES	PP	SP
184	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
185	MAX LEMOS	PDT	RJ
186	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
187	MERSINHO LUCENA	PP	PB
188	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
189	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
190	MURILLO GOUVEA	UNIÃO	RJ
191	NETO CARLETTO	PP	BA
192	NICOLETTI	UNIÃO	RR
193	NIKOLAS FERREIRA	PL	MG
194	NILTO TATTO	PT	SP
195	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
196	OSMAR TERRA	MDB	RS
197	PADOVANI	UNIÃO	PR
198	PADRE JOÃO	PT	MG
199	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
200	PASTOR EURICO	PL	PE
201	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
202	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
203	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
204	PAULO AZI	UNIÃO	BA
205	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
206	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
207	PAULO LITRO	PSD	PR
208	PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
209	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
210	PEDRO CAMPOS	PSB	PE
211	PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
212	PEDRO LUPION	PP	PR
213	PEDRO UCZAI	PT	SC
214	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
215	PEZENTI	MDB	SC
216	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
217	PROFESSOR ALCIDES	PL	GO
218	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
219	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
220	RAIMUNDO COSTA	PODE	BA

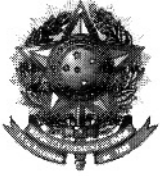
221	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
222	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
223	RICARDO SILVA	PSD	SP
224	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
225	ROBINSON FARIA	PL	RN
226	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
227	RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
228	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
229	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
230	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
231	ROSANA VALLE	PL	SP
232	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
233	RUBENS OTONI	PT	GO
234	SAMUEL VIANA	PL	MG
235	SANDERSON	PL	RS
236	SANDRO ALEX	PSD	PR
237	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
238	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
239	SERGIO SOUZA	MDB	PR
240	SIDNEY LEITE	PSD	AM
241	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
242	SILVIA CRISTINA	PL	RO
243	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
244	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
245	SORAYA SANTOS	PL	RJ
246	TABATA AMARAL	PSB	SP
247	TENENTE CORONEL ZUCCO	REPUBLICANOS	RS
248	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
249	TIRIRICA	PL	SP
250	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
251	VANDER LOUBET	PT	MS
252	VERMELHO	PL	PR
253	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
254	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
255	VITOR LIPPI	PSDB	SP
256	WELITON PRADO	SOLIDARIEDADE	MG
257	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
258	YURY DO PAREDÃO	PL	CE
259	ZÉ TROVÃO	PL	SC
260	ZÉ VITOR	PL	MG

SENADORES

- 1 ALESSANDRO VIEIRA
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 CARLOS PORTINHO
- 4 CARLOS VIANA
- 5 CHICO RODRIGUES

- 6 CONFÚCIO MOURA
- 7 DAMARES ALVES
- 8 DAVI ALCOLUMBRE
- 9 DR. HIRAN
- 10 DR. SAMUEL ARAÚJO
- 11 EDUARDO BRAGA
- 12 EDUARDO GIRAO
- 13 EDUARDO GOMES
- 14 ELIZIANE GAMA
- 15 ESPERIDIÃO AMIN
- 16 FERNANDO DUEIRE
- 17 FERNANDO FARIAS
- 18 FLAVIO ARNS
- 19 FLAVIO BOLSONARO
- 20 FLÁVIO DINO
- 21 GIORDANO
- 22 HUMBERTO COSTA
- 23 IRAJÁ
- 24 IVETE DA SILVEIRA
- 25 IZALCI LUCAS
- 26 JADER BARBALHO
- 27 JAIME BAGATTOLI
- 28 JAQUES WAGNER
- 29 JAYME CAMPOS
- 30 JORGE KAJURU
- 31 JORGE SEIF
- 32 JUSSARA LIMA
- 33 LEILA BARROS
- 34 LUCAS BARRETO
- 35 LUIS CARLOS HEINZE
- 36 MAGNO MALTA
- 37 MARCELO CASTRO
- 38 NELSON TRAD
- 39 OTTO ALENCAR
- 40 PAULO PAIM
- 41 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 42 RANDOLFE RODRIGUES
- 43 RENAN CALHEIROS
- 44 RENAN FILHO
- 45 RODRIGO PACHECO
- 46 ROGÉRIO CARVALHO
- 47 ROGERIO MARINHO
- 48 ROMÁRIO

- 49 SÉRGIO PETECÃO
- 50 SORAYA THRONICKE
- 51 STYVENSON VALENTIM
- 52 TERESA CRISTINA
- 53 VENEZIANO VITAL DO RÊGO
- 54 WELLINGTON DIAS
- 55 WELLINGTON FAGUNDES
- 56 WEVERTON
- 57 WILDER MORAIS
- 58 ZENAIDE MAIA
- 59 ZEQUINHA MARINHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1028/2023, do Deputado Diego Andrade – requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura - Frenlogi.

Em 3 / 5 / 2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados